

LEI MUNICIPAL Nº 2670/2.013

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNI MINAS ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº 2968/2013

(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Uni Minas Atualização Profissional Ltda. - ME, sediada à Avenida Paraguai, n.º 555, Bairro Presidente Roosevelt, na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.270.376/0001-19.

Art. 2º - O convênio terá por finalidade o oferecimento de cursos de graduação, pós-graduação e formação docente, na modalidade à distância, sendo o Município de Conceição das Alagoas polo de apoio da Universidade de Franca - UNIFRAN.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 20 de dezembro de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal